



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.70.19**

Terceiro termo de aditivo ao Contrato nº **2018.70.19**, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIOTEC - COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61**, com sede na Rua Eurico Facó, Nº 180, Bairro Otavio Bonfim, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Sousa Vieira, CPF Nº 025.083.633-59, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Quarta, do Contrato originário, bem como 2º aditivo ao contrato do Pregão Presencial Nº 003/2018-PP, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão do parque tecnológico com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sendo que 70% (setenta por cento) de cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) de reposição de peças nos equipamentos médicos hospitalares de todos os setores, inclusive do Setor de Imagens da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales – Caucaia, nos Equipamentos Médico-Odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Dr. Danilo Dalmo da Rocha Correa - Caucaia e Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho- São Gonçalo do Amarante, mantidas pelo mantido por este Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 14 de Fevereiro de 2021 a 14 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 12 de Fevereiro de 2021.

*Fernando Henrique Goersch Bastos*  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO**  
**DO VALE DO CURU - CISVALE**  
**CONTRATANTE**

*Anderson De S. Vieira*  
**DIOTEC - COMERCIO E MANUTENÇÃO**  
**INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA -ME**  
**CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61**  
Anderson de Sousa Vieira  
CPF Nº. 025.083.633-59  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Edmilson Alves da Silva*  
RG: 98010013068  
CPF: 851.179.603-78

2. *Jenaina M<sup>e</sup> da Silva*  
RG: 2016299400-6  
CPF: 073.000.854-55